

# DECRETO N. 518

DE 11 DE JANEIRO DE 1898

*Approva e manda observar o regulamento para execução da lei n. 520 de 26 de Agosto de 1897*

O Vice-Presidente do Estado, em exercício na fórmula do § 1.º do artigo 27 da Constituição do Estado.

Em execução da lei n. 520 de 26 de Agosto do anno proximo passado, resolve approvar e mandar observar o regulamento que com este baixa, assignado pelo Secretario de Estado dos Negocios do Interior, que assim o faça executar, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 11 de Janeiro de 1898.

FRANCISCO A. PEIXOTO GOMIDE.  
JOÃO BAPTISTA DE MELLO PEIXOTO.